



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**Fundamentação:** Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da NLL).

A aquisição de pneus novos se justifica na necessidade do Município suprir a demanda de consumo e manter seus veículos em perfeitas condições de uso, trazendo assim maior segurança para todos que utilizam o transporte escolar. Ademais, cumpre destacar que os pneus se desgastam com seu uso, sendo necessária sua constante troca, para assim, diminuir os riscos de acidentes, ofertando maior segurança aos usuários do transporte escolar, bem como a terceiros, obedecendo ainda, as determinações da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

### 2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (inciso III do § 1º do art. 18 da NLL).

A natureza do objeto deste ETP, dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, no qual deverá ser exigido certificação pelo INMETRO e pelo Instituto de Qualidade Automotiva (IQA), bem como que atenda as exigências da Norma EB 932 da ABNT. Os pneus deverão possuir no máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento e atender aos padrões recomendados pelas montadoras e aos parâmetros recomendados constantes no manual do fabricante dos respectivos veículos da frota da secretaria de educação.

### 3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da NLL).

As estimativas foram produzidas a partir da identificação dos veículos que precisam ter os pneus substituídos e do consumo nos meses anteriores.

| Item | Descrição                                                                                            | Qtde | Vr. Unit.    | Vr. Total     |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|---------------|
| 01   | Pneu 275/80 r22.5" 16 lonas borrachudo tube less construçao radial indice de carga 149/146l          | 16   | R\$ 1.443,80 | R\$ 23.100,80 |
| 02   | Pneu 275/80 r22.5" 16 lonas liso tube less construçao radial indice de carga 149l novo sem uso       | 12   | R\$ 1.222,00 | R\$ 14.664,00 |
| 03   | Pneu 195/55 r15 tube less 85h novo sem uso                                                           | 06   | R\$ 224,00   | R\$ 1.344,00  |
| 04   | Pneu 205/75 r16c 110/108r 8 lonas tube less novo sem uso                                             | 08   | R\$ 359,75   | R\$ 2.878,00  |
| 05   | Pneu 215/75 r17.5 16 lonas liso 135/133l tube less construçao radial desenho direcional e eixo livre | 30   | R\$ 494,50   | R\$ 14.835,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

|       |                                                                             |    |            |                |
|-------|-----------------------------------------------------------------------------|----|------------|----------------|
|       | novo sem uso                                                                |    |            |                |
| 06    | Pneu 175/70 r13 tube less 82t novo, sem uso                                 | 06 | R\$ 233,33 | R\$ 1.400,00   |
| 07    | Pneu 175/70 r14 tube less 84t novo sem uso                                  | 10 | R\$ 240,50 | R\$ 2.405,00   |
| 08    | Pneu 235/75 r-17,5 borrachudo 143/141j tube less novo sem uso               | 24 | R\$ 613,32 | R\$ 14.719,60  |
| 09    | Pneu 185 r14c 8 lonas 102/100s novo sem uso                                 | 60 | R\$ 345,30 | R\$ 18.706,00  |
| 10    | Pneu 215/75 r17.5 borrachudo indice de peso 126/124l tube less novo sem uso | 40 | R\$ 556,96 | R\$ 22.278,40  |
| 11    | Pneu 235/75 r-17,5 liso 141j tube less novo sem uso                         | 18 | R\$ 572,47 | R\$ 10.304,46  |
| Total |                                                                             |    |            | R\$ 126.635,26 |

## 4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**Fundamentação:** Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: (inciso V do § 1º do art. 18 da NLL). a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; b) ser avaliada a realização de consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Após análise das opções de mercado existentes, que seria entre adquirir pneus novos ou realizar serviços de recauchutagem, entendemos que a melhor opção é a aquisição de pneus novos, visando sua maior durabilidade e garantia.

## 5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

**Fundamentação:** Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1º da NLL).

O valor estimado total, é na importância de R\$ 126.635,26 (cento e vinte e seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e seis centavos), correspondente a média aritmética dos valores extraídos do Portal Nacional de Compras Públicas, conforme orçamentos e planilha anexos.

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

**Fundamentação:** Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (inciso VII do § 1º do art. 18 da NLL).

Com a aquisição dos pneus solicitados, espera-se que a Secretaria Municipal de Educação, consiga realizar as manutenções preventivas em seus veículos escolares, até o final do exercício de 2024, evitando acidentes e fornecendo segurança a seus alunos e funcionários que atuam no transporte escolar e a terceiros.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

**Fundamentação:** Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável. (inciso VIII do § 1º do art. 18 da NLL).

Apesar da divisibilidade do objeto e do dever de ampliar a competição e a concentração de mercado, não será adotado o parcelamento, pelas razões a seguir expostas:

- O mercado local não possui peculiaridades que, se aproveitadas, gerariam economia de recursos.
- Além disso, a contratação de vários fornecedores prejudicaria a economia de escala e geraria maiores custos para a gestão dos contratos ou documentos que fazem suas vezes, especialmente em razão do número insuficiente de servidores públicos para a gestão de todas as contratações.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## **8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS**

**Fundamentação:** Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (inciso IX do § 1º do art. 18 da NLL). Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Espera-se minimizar gastos financeiros através da seleção de mais vantajosa, nos termos do levantamento de mercado, e através de eventual economia de escala.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**Fundamentação:** Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da NLL)

Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

## **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**Fundamentação:** Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1º do art. 18 da NLL).

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes.

## **11. IMPACTOS AMBIENTAIS**

**Fundamentação:** Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (inciso XII do § 1º do art. 18 da NLL). Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

## **12. ALINHAMENTO COM PCA**

**Fundamentação:** Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano de Contratações Anual ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (inciso II do § 1º do art. 18 da NLL) Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração.

O Município não possui PCA, inviabilizando a indicação do alinhamento.

## **13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**Fundamentação:** Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação. (inciso XIII do § 1º do art. 18 da NLL). Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

A adequação dos produtos se revela na medida em que devem ser compatíveis com os veículos do Município, e porque a substituição dos pneus utilizados até agora pressupõe a aquisição de produtos análogos.

Pederneiras/ SP, 23 de abril de 2024

  
**Cláudia Marisa Melozi Gregolin**  
Secretária Municipal de Educação